

ADENDO I AO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO DGA– Nº 90061/2025

PROCESSO nº 01-P-39786/2024

Id contratação PNCP: 46068425000133-1-000310/2025

OBJETO: Contratação de serviços de coleta e entrega de malotes

Aprovado segundo
Parecer PG nº
652/2025, de 12 de
março de 2025, e
Despacho PG nº
1503/2025, de 12 de
março de 2025

A Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP torna público o Adendo I ao Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, visando

1. Retificar a alínea “a” do item 5.1 do Termo Referência

Onde se lê:

a) Cronograma: A Contratada, em conjunto com a Contratante, deverá estabelecer um cronograma detalhado de coleta e entrega de malotes, definindo as rotas e horários necessários para atender às demandas da Unicamp. O serviço ocorrerá três vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira), com duração de 8 horas diárias.

Leia-se:

a) Cronograma: A Contratada, em conjunto com a Contratante, deverá estabelecer um cronograma detalhado de coleta e entrega de malotes, definindo as rotas e horários necessários para atender às demandas da Unicamp. O serviço ocorrerá três vezes por semana, com duração de 8 horas diárias.

2. Retificar o item 5.1.1.2 do Termo Referência

Onde se lê:

5.1.1.2. Descrição detalhada do cronograma, métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

(...)

Execução do Serviço: A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, um funcionário treinado para a realização do serviço, o qual será responsável por coletar os malotes, obter assinaturas de conferência dos remetentes e destinatários e realizar as entregas conforme as rotas estabelecidas. O funcionário poderá utilizar escadas quando necessário e deverá entregar os malotes diretamente aos responsáveis pelo expediente de cada Unidade ou Órgão. Os malotes deverão ser lacrados pelos remetentes e entregues diretamente aos responsáveis pelo expediente de cada Unidade e Órgão. A triagem dos

malotes ocorrerá dentro do veículo, permitindo que, sempre que possível, os malotes encontrados sejam entregues ainda na mesma rota.

Franquia de Quilometragem e Horas Extras: O contrato prevê uma franquia mensal de 1.000 km. Quilometragens excedentes serão cobradas conforme valor pré-estabelecido por km adicional. O serviço será prestado das 08h30 às 17h30, com uma hora de intervalo para almoço, respeitando o calendário administrativo da Unicamp. Caso o serviço exceda as 8 horas diárias, a Contratada deverá pré-estabelecer um valor adicional por hora extra. A Custódia de pedágio, quando aplicável, serão cobertos pela Unicamp.

(...)

Responsabilidades da Contratada:

1. Veículo e Funcionário:

- A empresa será responsável pela manutenção do veículo, combustíveis, seguros e gestão do funcionário (salário, encargos e alimentação). O veículo deverá ter no máximo 10 anos de fabricação durante a vigência do contrato, sendo substituído sempre que atingir esse limite para garantir segurança e evitar falhas. O veículo deverá ter tamanhos compatíveis com o serviço executado.*

(...)

Condições de Trabalho:

As atividades deverão ser realizadas de acordo com o artigo 198 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que estabelece que um homem adulto pode carregar no máximo 60 kg. Também poderá haver movimentação de malotes entre diferentes andares de prédios, utilizando escadas ou elevadores, especialmente em locais onde o acesso por elevador seja restrito ou inexistente.

Leia-se:

5.1.1.2. Descrição detalhada do cronograma, métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

(...)

Execução do Serviço: A empresa será responsável pela execução do serviço por meio de pessoal devidamente treinado. Este serviço terá as seguintes atribuições: coletar os malotes, obter as assinaturas de conferência dos remetentes e destinatários, e realizar as entregas de acordo com as rotas previamente estabelecidas. Durante a execução, poderá ser necessário utilizar escadas para realizar as entregas diretamente aos responsáveis pelo expediente de cada Unidade ou Órgão. Os malotes devem ser lacrados pelos remetentes e entregues diretamente aos destinatários. A triagem dos malotes será feita dentro do veículo, permitindo que, sempre que possível, os malotes recebidos sejam entregues na mesma rota.

Franquia de Quilometragem e Horas Extras: O contrato estabelece uma franquia mensal de 1.000 km. Quilometragens que excederem esse limite serão cobradas de acordo com um valor previamente estipulado por km adicional. O serviço será realizado três vezes por semana, com uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, a ser cumprida dentro do período entre 06h às 22h, em conformidade com as necessidades e o calendário administrativo da Unicamp.

O horário de execução dos serviços será definido pela Contratante antes do início da vigência do contrato. Este horário poderá ser ajustado a qualquer momento durante a contratação, de acordo com as necessidades da Contratante.

A Contratada deverá estabelecer previamente um valor adicional para horas extras. Os custos relacionados a pedágios, quando aplicáveis, serão cobertos pela Unicamp.

(...)

Responsabilidades da Contratada:

2. Veículo e Pessoal:

- A empresa será responsável pela manutenção do veículo, combustíveis, seguros e gestão do seu pessoal (salário, encargos e alimentação). O veículo deverá ser devidamente identificado, do tipo furgão compacto ou similar, com capacidade de carga mínima de 3 m³, que atenda às necessidades do serviço. O veículo deve estar com manutenção preventiva em dia e toda a documentação necessária para circulação regular.*

(...)

Condições de Trabalho:

Poderá haver movimentação de malotes entre diferentes andares de prédios, utilizando escadas ou elevadores, especialmente em locais onde o acesso por elevador seja restrito ou inexistente.

3. Retificar o item 5.2.1 do Termo Referência

Onde se lê:

5.2.1. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

A maioria das ocorrências (cerca de 85%) se dará dentro do Campus da Universidade Estadual de Campinas, localizada em Campinas/SP, todavia, haverá atividades em diversas outras dependências da Universidade tais como: Limeira/SP, Paulínia/SP, Piracicaba/SP ou externas (cerca de 15%) mediante prévia solicitação.

O horário do serviço: das 08:30 às 17:30 horas – Segunda à Sexta-Feira, com 1 hora de almoço. A empresa deverá seguir o calendário administrativo da Universidade.

Leia-se:

5.2.1. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

A maior parte das atividades ocorrerá no Campus da Universidade Estadual de Campinas, situado em Campinas/SP. Entretanto, poderá haver a necessidade de realizar serviços em outros campi da Universidade ou em localidades externas, sempre observando a franquia de quilometragem e os custos adicionais, de acordo com a demanda da Universidade.

4. Retificar a alínea “a” do item 5.3.1 do Termo Referência

Onde se lê:

a) Veículo devidamente identificado, do tipo furgão compacto ou similar que atenda as necessidades do serviço, com idade de fabricação até 10 anos, com a manutenção preventiva e documentação para rodagem em dia.

Leia-se:

a) Veículo devidamente identificado, do tipo furgão compacto ou similar, com capacidade de carga mínima de 3 m³, que atenda às necessidades do serviço. O

veículo deve estar com manutenção preventiva em dia e toda a documentação necessária para circulação regular.

5. Retificar o Anexo I do Termo de Referência – Modelo de Proposta, anexo a este Adendo

Em razão das modificações realizadas acima, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, o acolhimento das propostas terá início em 14/03/2025 e a abertura da sessão pública ocorrerá em 31/03/2025 às 09h30.

Campinas, 14 de março de 2025

Anexo I - Modelo de proposta

(A) Valor Mensal (R\$)	(A X 12) Valor Anual (R\$)	Valor Km Excedente	Valor Hora Excedente
Observação:			
Franquia: 1.000km/mês (um mil quilômetros por mês).			
Frequência de atendimento: 03 (três) vezes por semana.			
Horário: 8 (oito) horas diárias.			



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B156A749 AB2E45E4 B960317A 8E89B1E6



Documento assinado eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil por WILLIAM DE SOUSA LIMA, Assistente Técnico, em 13/03/2025, às 11:35 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
41D3564B FE524DF7 BAC86039 0452E598

